Sr. Marcelo Batista de Souza
Presidente do SINEPE

Prezado Senhor

O §2º da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) 2021/2011, celebrada pelo SINDICATO DOS PROFESSORES DO OESTE DE SANTA CATARINA (SIINPROESTE) CNPJ nº 80.628.555/0001-11 e o SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO ESTADO DE SANTA CATARINA (SINEPE), CNPJ Nº 83.881.004/0001-82, autoriza as entidades convenentes concederem a revisão do índice de reajuste salarial, das instituições particulares de ensino e fundações educacionais estabelecidas na área de abrangência do SINPROESTE, desde que preenchido o Anexo III da citada CCT e entregue por meio físico ou postal com AR no SINEPE, no prazo máximo de 60 dias após o seu devido registro.

O §3º desta mesma CCT dispõe que o SINEPE certificará a observância do prazo previsto no §2º e enviará cópia ou segunda via do Instrumento (Anexo III) ao Sindicato Profissional convenente, no caso o SINPROESTE.

O §4º normatiza que o SINPROESTE comunicará ao SINEPE, no prazo de 30 dias, contados a partir do recebimento do Requerimento no Anexo III, eventual objeção à revisão requerida.

Desta forma, e para deliberar sobre a revisão, solicitamos a *instituição de ensino* a apresentação dos documentos abaixo, em 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento deste.

1. Número de alunos matriculados em 2019, 2020 e 2021;
2. Demonstrativo de Resultados (DRE) dos últimos 3 (três) anos;
3. Planilha de custos que deu origem à decisão de requerer a mencionada revisão;
4. Planilha de reajuste de mensalidades em 2020 e 2021;
5. Relação do Quadro Docente (Cláusula 60ª da CCT Professores), obedecendo o Art. 7º, alínea IX da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018);
6. Número de demissões e contratações em 2020 e 2021;
7. Se aderiu ao Programa Emergencial criado pela MP 936/20, convertida na Lei14.020 de 2020, quantos professores foram atingidos;
8. Valor e relação dos equipamentos e sistemas adquiridos pela escola/universidade em 2020 em decorrência da pandemia.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos

Juleide Dias de Almeida Corrêa
SINPROESTE